



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 035/95.

"Acrescenta alínea "f" ao Inciso V, do Artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 001/93"

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Inciso V, do Artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 001/93, a alínea a seguir:

f - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 24 DE OUTUBRO DE 1.995.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PRE
Reg

At
e c
IAR